



Extrato n° 193/10

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

PRIMEIRO TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO N° 120/10 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A GUARDA MIRIM DE UBATUBA - VERBA ESTADUAL.

Por este Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César e a **GUARDA MIRIM DE UBATUBA**, representado por seu Presidente, Dr. Juscelino Mendes de Almeida Neto, devidamente qualificados no convênio original, firmado em 19/07/2010, têm entre si justo e conveniente, diante da autorização constante dos autos do processo **SA/1.644/10**, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Municipal n° 2720/05, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS RETIFICAÇÕES

1.1 - Ficam retificadas as seguintes cláusulas do contrato original:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - Para execução do presente convênio, a **PREFEITURA** repassará à **ENTIDADE** o montante de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), a serem repassados em 06 (seis) parcelas de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de vigência deste convênio será de 07 (sete) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por manifestação de vontade de ambas as partes, nos termos da Lei Federal 8666/93 e alterações.


CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

Os demais termos do convênio original não alterados por este e pelos demais termos aditivos, permanecem ratificados em seu inteiro teor.


E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.


Ubatuba, 27 OUT. 2010


Eduardo de Souza César
PREFEITURA


Juscelino Mendes de Almeida Neto
GUARDA MIRIM DE UBATUBA

TESTEMUNHAS:

1ª 
Patrícia de Amorim Pereira
Agente Administrativo
RG 45.594.231-6

2ª 
Marli Serra Martinez
Coordenadora de
Ação Social
RG 21.846.116-1

PREFEITURA
UBATUBA
Capital do Surfe

Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios
Av. Maria Alves, 865 - Centro - Ubatuba-SP - Fone/Fax: (12)3834.1016
e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com - site: www.ubatuba.sp.gov.br